

LEI N° 2.328 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Denomina Escadaria do Comércio e escadaria Novo Horizonte

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Escadaria do Comércio a escadaria, que inicia na Rua do Comércio e termina no domínio da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA), conforme Anexo I.

Art. 2º Passa a denominar-se Escadaria Novo Horizonte, a escadaria que inicia na Rua Fraternidade e termina na Rua da Água, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anexo I

Localização: Inicia na Rua do Comércio e termina no domínio da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA)

Comprimento: 37,20m.

Largura: 1,45m.

Espelho: 0,18m.

Piso do degrau: 0,40m.



Anexo II

Localização: Inicia na Rua Fraternidade e termina na Rua da Água.

Comprimento: 43,40m.

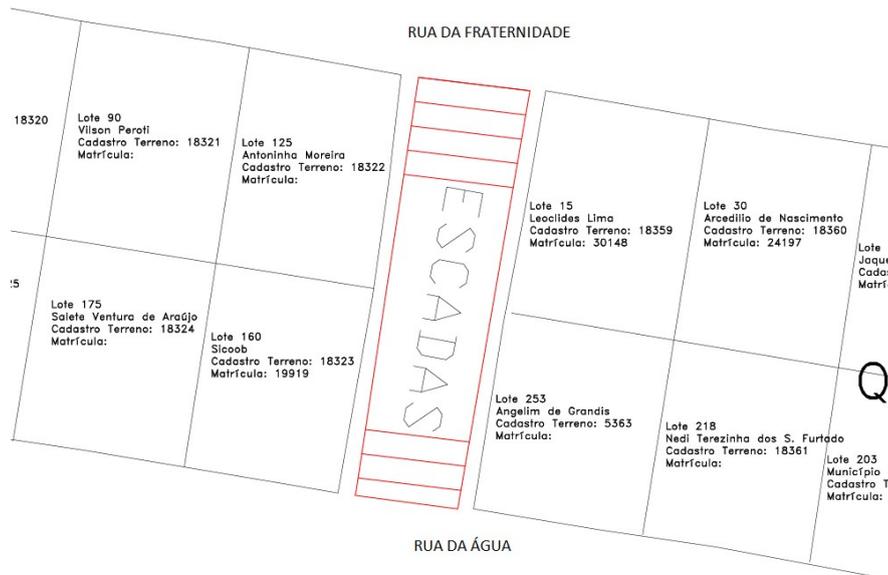
Largura: 1,45m.

Espelho: 0,18m.

Piso do degrau: 0,30m.

Patamar: { 1,40m comprimento;
0,80m espelho;

Guarda-corpo: 0,90m.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
